

Ofício n. 012/2024

Balneário Camboriú, 22 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Compras
SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

Assunto: Dispensa Licitatória – Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, solicitar a realização de Dispensa Licitatória visando a contratação de empresa para execução de serviços de logística de armazenamento e gestão de almoxarifados de todas as entidades da Administração Direta, em especial, das Secretarias de Saúde, Obras, Educação e Inclusão Social.

Justificando a necessidade de realização de Dispensa Licitatória, fundamenta-se a essencialidade na manutenção da prestação do serviço, haja vista que, **atualmente o Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição abastece todas as unidades de saúde e unidades de educação com os materiais e insumos armazenados,** além de, realizar toda a gestão dos insumos armazenados no local.

Num breve resumo, o serviço foi iniciado pelo município após a homologação da Licitação n. 203/2017 – PRG – em 20/02/2018, tendo, o referido processo licitatório originado o Contrato n. 039/2018, cujo contrato teve os 60 (sessenta) meses esgotados em 2023 e, foi renovado na excepcionalidade até o seu prazo máximo, ou seja, 72 (setenta e dois) meses, tendo vigência até 25/02/2024.

Sabendo disso, após longo estudo e realização de visitas a outros centros integrados similares ao do município, no dia 27 de dezembro de 2023, foi publicado o Processo Licitatório n. 162/2023 –



PMBC que visava a contratação de empresa para prestação do respectivo serviço, todavia, diante de inúmeros pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, o Secretário de Compras decidiu por suspender o respectivo processo visando uma melhor análise dos pedidos e do próprio Edital.

Neste diapasão, inclusive, houve uma representação no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC que deu início ao @PAP 24/80001282 onde foi concedido o prazo de 20 (vinte) dias para a autoridade competente, manifestar-se a respeito de possíveis alterações no respectivo Edital.

Informo ainda que, o corpo técnico da Secretaria de Gestão Administrativa está realizando profunda análise nos pedidos de esclarecimentos protocolados e, tão logo se finde a análise, publicará as respostas com vistas a retomar o processo licitatório e, por conseguinte, resolver definitivamente a problemática.

Portanto, diante da situação emergencial de manutenção do respectivo serviço, **não resta a administração municipal outra saída que não a realização da dispensa licitatória para que seja possível, no mínimo, manter o serviço atualmente prestado para garantir o abastecimento das unidades municipais que atendem os contribuintes.**

Por fim, indico que, deve ser analisado pelo Excelentíssimo Secretário, a necessidade de abertura de sindicância para apuração de responsabilidade.

Certo de vossa atenção, reitero os votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



JULIANA SERRÃO KURTH
Secretária de Gestão Administrativa
Portaria n. 28.693/2023